



ATA DA REUNIÃO DO TESTE DE CONFORMIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ COM MEDIAÇÃO ONLINE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA LTDA

Ata das reuniões da Defensoria Pública do Estado do Paraná com a empresa Mediação Online Assessoria Administrativa e Tecnológica LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.738.903/0001-00, realizadas em dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com início às treze horas e doze minutos e dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com início às quinze horas e sete minutos.

Ao dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com início às treze horas e doze minutos, na sala de reuniões do segundo andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, número um mil novecentos e oito, realizou-se a REUNIÃO REFERENTE AO TESTE DE CONFORMIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ COM A EMPRESA MEDIAÇÃO ONLINE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA LTDA, contando com a presença de Assessor/Desenvolvedor do Setor de Tecnologia e Inovação (Thiago Yared Abdala), Assessora Jurídica do Setor de Tecnologia e Inovação (Maryane Gomes Ferreira de Araújo), Assessora Jurídica da Assessoria de Projetos Especiais (Camila de Brito Stocchero), Assessor Jurídico da Assessoria de Projetos Especiais (Raphael Henrique Zanca), Coordenadora da Assessoria de Projetos Especiais (Flávia Palazzi Ferreira), Pregoeiro (Eduardo José Ramalho Stroparo), representante da empresa Mediação Online Assessoria Administrativa e Tecnológica LTDA - MOL (Melissa Felipe Gava), representante da empresa Mediação Online Assessoria Administrativa e Tecnológica LTDA - MOL (Gabriel Meinberg Renó), representante da empresa Mediação Online Assessoria Administrativa e Tecnológica LTDA - MOL (Barbara da Silva Lima Duarte), representante da empresa Mediação Online Assessoria Administrativa e Tecnológica LTDA - MOL (Gustavo Mugnatto), representante da empresa Mais Câmara LTDA (Luciana Aragão), representante da empresa Mais Câmara LTDA (Alex Santos Ferreira).

Aberta a sessão pela Sra. Maryane Gomes Ferreira de Araújo, referente ao pregão nº 90.001/2025, solicitou-se a demonstração de atendimento pela plataforma de conciliação da empresa Mediação Online Assessoria Administrativa e Tecnológica LTDA, sob a perspectiva do conciliador e mediador. A representante da empresa questionou se a simulação seria geral ou na ordem dos requisitos constantes em edital.

Raphael Henrique Zanca questionou se é possível utilizar outra plataforma para realizar a sessão de conciliação. A empresa informou que sim; É possível encaminhar múltiplos documentos ao mesmo tempo: não, mas sugeriram encaminhar documentos que devam ser assinado por apenas uma parte de uma única vez. Ele questionou se os conciliadores e mediadores teriam acesso às atas de todos os profissionais cadastrados. A

Camilo de Brito Stocchero



empresa informou que os conciliadores e mediadores somente têm acesso aos casos em que estão cadastrados. Raphael Henrique Zanca solicitou a demonstração de envio de documentos pela aba "Documentos".

Flávia Palazzi Ferreira questionou se é possível fazer ligação pela plataforma. A empresa informou que não era possível fazer ligação pela plataforma, mas o suporte poderia realizar a ligação por meio de outra plataforma. Desde o cadastro até o dia da sessão, o link fica disponível. O administrador consegue criar e excluir casos de forma autônoma, sem necessidade de interferência da empresa. Flávia Palazzi Ferreira ressaltou que a plataforma utilizada pela empresa é indiferente, desde que atenda ao requisito do edital que seria o acesso à sessão de conciliação sem a necessidade de baixar programas.

Thiago Yared Abdala questionou se as partes podem acessar a plataforma sem a presença do conciliador e mediador. A empresa informou que atualmente as partes só podem acessar a sala com a presença do mediador e conciliação, mas esta ferramenta poderá ser customizada. Na oportunidade, ele questionou se a ferramenta de transcrição é disponibilizada pela plataforma da empresa ou pela plataforma do Teams/Meet. A empresa replicou que seria necessário verificar com o suporte técnico da empresa. Ele questionou se a integração com o SOLAR foi implementada em outras Defensorias. A empresa respondeu que embora não tenha ocorrido, o sistema permite a integração.

Maryane Gomes Ferreira de Araújo solicitou a demonstração de substituição do documento assinado pelas partes na plataforma. A empresa informou que se o documento foi assinado por todos os envolvidos a exclusão não será imediata. Ela questionou como funciona o suporte da empresa. A empresa informou que há três formas de acionar o suporte: chatbot, e-mail e central de ajuda, das 8h às 18h.

Ao final da sessão, a comissão decidiu pelo adiamento da sessão para a demonstração do sistema na plataforma Google Teams, tendo em vista que a plataforma Microsoft Teams não atende ao ponto do edital que se refere à desnecessidade de obtenção prévia de aplicativos ou programas no celular ou computador.

Ao dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com início às quinze horas e sete minutos, na sala de reuniões do segundo andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, número um mil novecentos e oito, realizou-se a REUNIÃO REFERENTE AO TESTE DE CONFORMIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ COM A EMPRESA MEDIAÇÃO ONLINE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA LTDA, contando com a presença de Assessor/Desenvolvedor do Setor de Tecnologia e Inovação (Thiago Yared Abdala), Assessora Jurídica do Setor de Tecnologia e Inovação (Maryane Gomes Ferreira de Araújo), Assessora Jurídica da Assessoria de Projetos Especiais (Camila de Brito Stocchero), Assessor Jurídico da Assessoria de Projetos Especiais (Raphael Henrique Zanca), Coordenadora da Assessoria de Projetos Especiais (Flávia Palazzi Ferreira), Pregoeiro (Eduardo José Ramalho Stroparo), representante da empresa Mediação Online Assessoria Administrativa e Tecnológica LTDA - MOL (Melissa Felipe Gava), representante da empresa Mediação Online Assessoria Administrativa e Tecnológica LTDA - MOL (Gabriel Meinberg Renó), representante da empresa Mediação Online Assessoria Administrativa e Tecnológica LTDA - MOL (Barbara da Silva Lima Duarte), representante da empresa Mediação Online Assessoria Administrativa e Tecnológica LTDA - MOL (Gustavo Mugnatto), representante da empresa Mais Câmara LTDA (Luciana Aragão), representante da empresa Mais Câmara LTDA (Alex Santos Ferreira).

Camilo de Brito Stocchero



Aberta a sessão pela Sra. Maryane Gomes Ferreira de Araújo, referente ao pregão nº 90.001/2025, solicitou-se a demonstração de atendimento pela plataforma de conciliação da empresa Mediação Online Assessoria Administrativa e Tecnológica LTDA, por intermédio da plataforma de videoconferência Google Meet.

Houve questionamento dos presentes em relação à possibilidade de transcrição e gravação das transcrições pelo aplicativo Google Meet. A empresa respondeu que não seria possível atender a este quesito neste momento.

A empresa requereu a confirmação do atendimento de, pelo menos, 70% dos requisitos do edital, na sessão da prova de conceito.

Maryane Gomes Ferreira de Araújo informou que a empresa não atendeu aos requisitos quatro, trinta e um e trinta e dois, referentes às transcrições das conversas de forma simultânea que ocorrem nas sessões de mediação e conciliação por videoconferência.

Raphael Henrique Zanca questionou se a empresa se compromete a atender aos itens do edital até o início. A empresa confirmou que atenderá aos critérios até o início de execução do contrato.

Deste modo, houve o aceite definitivo das soluções apresentadas pela empresa Mediação Online Assessoria Administrativa e Tecnológica LTDA, em relação às transcrições das conversas de forma simultânea que ocorrem nas sessões de mediação e conciliação por videoconferência, com atendimento de aproximadamente 95% dos requisitos do edital.

Maryane Gomes Ferreira de Araújo encerrou a sessão.

THIAGO YARED ABDALA

MARYANE GOMES FERREIRA DE ARAÚJO

RAPHAEL HENRIQUE ZANCA

CAMILA DE BRITO STOCCHERO

EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO

TESTES

ITEM	REQUISITOS FUNCIONAIS/INFRAESTRUTURA OBRIGATÓRIOS	A - Atende NA - Não Atende	OBSERVAÇÕES
1	Acessar o software a partir da web mediante login e senha.	A	
2	O contato por meio da plataforma com as partes, mediadores, conciliadores, representantes e demais envolvidos deverá ser através de múltiplos canais de comunicação (SMS, WhatsApp, e-mail, ligação), possibilitando o envio de carta-convite e de link de acesso e outras informações relevantes (cancelamento de audiência, atraso) às sessões de conciliação e mediação através de todos esses meios.	A	
3	Link da carta-convite sem prazo de expiração, de modo a possibilitar o envio em data anterior à realização da audiência, com a possibilidade de compartilhamento do link para acesso da parte e advogados às salas virtuais.	A	
4	Realizar sessões de conciliação e de mediação através de videoconferência em plataforma própria, sem necessidade de obtenção de outros programas, com a possibilidade de gravação da sessão e a respectiva transcrição das conversas.	NA	Não há possibilidade de transcrição da conversa com salvamento no sistema.
5	Disponer de sala de espera (lobby) que possibilite a realização de sessões individuais ao longo da sessão de Mediação.	A	
6	Possibilidade de recebimento, substituição e envio de documentos no momento de realização da sessão de mediação e conciliação.	A	
7	Disponer de mecanismo para assinatura eletrônica dos envolvidos em todos os documentos, incluindo o termo de acordo, durante a própria sessão (modo on line).	A	
8	Disponer de mecanismo para assinatura eletrônica dos envolvidos em todos os documentos, incluindo o termo de acordo, de modo off-line (fora após a sessão de conciliação), com possibilidade de envio individual e em lote aos envolvidos.	A	
9	Disponer de mecanismo de verificação imediata das assinaturas dos documentos durante a própria sessão.	A	
10	Disponer de mecanismo de verificação off-line das assinaturas dos documentos.	A	
11	Permitir a realização de videoconferência e gerar uma sessão que conecte as partes, representantes e mediados ou mediadores de modo a possibilitar a comunicação entre elas.	A	
12	A plataforma deverá operar de acordo com a Resolução n. 358 de 2 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, principalmente, atender todos os requisitos mínimos e recomendáveis indicados nos §7º e 8º do seu art. 1º.	A	
13	Deverá possuir tecnologia Web Service, para garantir, independentemente da linguagem de programação utilizada, a transferência dos dados através de protocolos de comunicação com os sistemas	A	



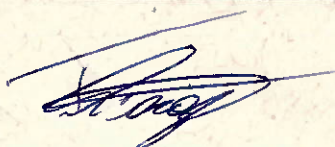
Camila de Brito Storch



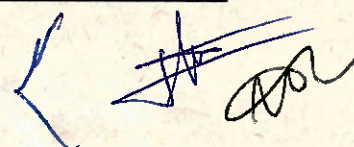
	da Defensoria Pública do Estado do Paraná.		
14	A plataforma deverá conter funcionalidades que permitam a criação de contas de usuários e de unidades administrativas, individualmente pelo servidor ou em lote, através de importação de dados de planilhas do Excel, observando a quantidade prevista referente ao número de contas/login de administradores, usuários ou representantes a serem registrados.	A	
15	A solução deverá permitir configurar permissões de grupos de usuários garantindo que eles (os usuários) tenham acesso apenas aos dados de sua área ou grupo de processos, bem como viabiliza controle hierárquico de acesso aos processos de acordo com a estrutura organizacional da DPE/PR.	A	
16	O sistema deverá permitir auditoria que recupere todas as atividades realizadas pelos usuários, efetuando registros contendo: nome de usuário, data, horário, tipo de atividade realizada e IP da máquina.	A	
17	Criação de usuários como administradores gerais, que poderão deter poderes administrativos sobre contas de dados da DPE/PR relativos às sessões de conciliação ou mediação. Além disso, os administradores gerais deverão ter os seguintes poderes:	A	
	a. criar, excluir e alterar contas de outros usuários e atribuir poderes administrativos às respectivas contas;	A	
	b. criar, excluir e alterar audiências de mediação e conciliação;	A	
	c. transferir individualmente sessões de audiências de conciliação a outros mediadores ou conciliadores;	A	
	d. visão gerencial, operacional e indicadores de desempenho de todas as unidades cadastradas;	A	
	e. realizar o cadastro em lote de novos casos através do envio de planilha pré-formatada;	A	
	f. customizar a logo, dados básicos e texto padrão das mensagens enviadas pelos canais existentes (SMS, e-mail, WhatsApp);	A	
	g. Visualizar e gerenciar o calendário de mediadores e unidades.	A	
18.	Criação de administradores locais, que são usuários com poderes administrativos sobre contas locais por unidade/login da DPE/PR para:	A	
	a. criar, excluir e alterar contas de outros usuários;	A	
	b. criar, excluir e alterar audiências de mediação e conciliação;	A	
	c. transferir individualmente as sessões de audiências de mediação a outros mediadores ou conciliadores;	A	
	d. visão gerencial, operacional e indicadores de desempenho da respectiva unidade/login cadastrados;	A	
	e. visualizar e gerenciar o calendário de mediadores e unidades;	A	
	f. realizar o cadastro em lote de novos casos através do envio de planilha pré-formatada.	A	
19	Mediadores/conciliadores		

Camila de Brito Stecchio

	Mediadores e conciliadores terão poderes para criar, alterar ou excluir casos e partes envolvidas, também possuindo poderes específicos sobre sua sala na hora da audiência para silenciar, colocar na sala de espera e falar individualmente com cada assistido.	A	
	a. as contas dos mediadores e conciliadores têm acesso aos dados relativos às sessões de mediação e conciliação locais.	A	
	Cadastro das Partes		
20	As partes são os requerentes, requeridos e eventuais terceiros interessados em participar de sessão de mediação e conciliação, que podem integrar ou não processo judicial, devendo, minimamente, conter os seguintes campos para cadastro dos mesmos:	A	
	a. nome completo ou razão social;	A	
	b. e-mail de cadastro e contato;	A	
	c. telefone;	A	
	d. documento de Identificação (CPF ou CNPJ);	A	
	e. endereço (nome da rua, número, bairro e CEP).	A	
21	A plataforma deve permitir que o cadastro das partes seja feito individualmente pelo servidor da DPE/PR no sistema ou em lote, através da importação de dados pré-existentes em planilhas.	A	
	Representantes		
22	Os representantes são os procuradores das partes que integram o processo, devendo, minimamente, conter os seguintes campos para cadastro dos mesmos:	A	
	a. nome completo ou razão social;	A	
	b. e-mail de cadastro e contato;	A	
	c. telefone;	A	
	d. documento de Identificação;	A	
	A plataforma deve permitir que o cadastro das partes seja feito individualmente pelo servidor da DPE/PR no sistema ou em lote, através da importação de dados pré-existentes em planilhas.	A	
23	Unidades A plataforma deverá permitir o cadastramento das unidades administrativas da DPE/PR.	A	
24	Recuperação de senha de Usuários e Unidades: Funcionalidade de recuperação de senhas individuais, sem necessidade de intervenção dos administradores locais ou gerais.	A	
25	Criação de Casos A plataforma deverá permitir a criação automática em massa de casos por meio de upload de arquivo, padronizado nos formatos: XLSX – devendo ser exigido como requisitos mínimos para a criação dos casos os seguintes dados:	A	
	a. nome completo das partes;	A	
	b. telefone ou e-mail das partes;	A	
	b. unidade;	A	



Camilo de Brito Stocchino



	c. número do processo;	A	
	d. data e hora da audiência (em caso de agendamento prévio);	A	
	e. e-mail do mediador (em caso de agendamento prévio).	A	
	Notificações		
26	A plataforma deverá disponibilizar biblioteca com textos padronizados adequados a cada fase processual e definidos por cada unidade;	A	
	a. Pré-processual;	A	
	b. Processual.	A	
27	A ferramenta deverá permitir a personalização da comunicação visual e escrita, própria da DPE/PR e de suas respectivas unidades.	A	
	Do envio e registro das notificações		
28	A notificação às partes será enviada com possibilidade de auditoria de envio, com registro, devendo permitir disparo de notificação eletrônica, no mínimo pelos seguintes meios.	A	
	A plataforma deverá permitir o envio das notificações às partes através de múltiplos canais de comunicação, como SMS, WhatsApp, e-mail, ligação telefônica.	A	
	a. Devendo os mesmos estar disponíveis para impressão.	A	
	Registro de eventos de envio de documentos		
29	Permitir a visualização de histórico com os seguintes eventos:	A	
	a. envio de documentação;	A	
	b. ação de aceite ou recusa (casos pré-processuais);	A	
	c. motivo da recusa (casos pré-processuais).	A	
30	A plataforma deverá permitir a gravação das sessões de conciliação e mediação realizadas através de videoconferência, segundo a política da DPE/PR, possibilitando a cada mediador gravar ou não cada audiência, assim como a interrupção e retomada de gravações.	A	
31	A plataforma deverá dispor de mecanismo de transcrição simultânea e automatizada das conversas realizadas nas sessões feitas por videoconferência.	NA	Comprometimento para adequação em até um mês (final do mês de Março de 2025)
32	A plataforma deverá permitir a extração da conversa das sessões realizadas através de Chat, desde o início até o término de cada audiência.	NA	Comprometimento para adequação em até um mês (final do mês de Março de 2025)
33	As gravações serão acessíveis apenas aos administradores locais e administradores gerais ou segundo requisição da DPE/PR.	A	
34	Os documentos relativos a cada processo de mediação que forem inseridos na plataforma serão disponibilizados apenas às partes, mediadores, administradores locais e administradores gerais, relativos a cada processo.	A	
35	Criação e/ou edição de um termo de acordo ou de tentativa infrutífera de acordo, ou utilizar um modelo externo, no curso da sessão por chat ou videoconferência.	A	
36	Extração (download) do Termo de Acordo.	A	

Camila de Brito Sechero

37	Assinatura eletrônica do documento gerado por todas as partes e representantes, no curso da sessão por chat ou videoconferência.	A	
38	Mediação ou conciliação infrutífera Em caso de não haver acordo entre as partes, o sistema permitirá a emissão de Termo de Tentativa Infrutífera de Acordo, o que poderá ser efetuado através de modelo predefinido, na plataforma, ou por envio direto pela DPE/PR, com possibilidade de auditoria de envio através do histórico.	A	
39	Painel informacional: a plataforma deverá contar com painel informacional (dashboard) com dados acerca de cada unidade administrativa da DPE/PR, contendo, no mínimo: a. quantidade de processos; b. audiências pautadas; c. audiências futuras; d. processos pendentes de agendamento de audiências; e. quantidade de audiências realizadas; f. quantidade de audiências redesignadas; g. processos com acordo; h. processos sem acordo; i. quantidade de audiências não realizadas; j. total em reais de acordos celebrados no período; k. quantidade de processo com assinatura pendente com termo de audiência (com ou sem acordo).	A A A A A A A A A A A A	
40	A plataforma deverá emitir, também, relatório operacional (dashboard) com dados sobre a operação contendo: a. lista de processos cadastrados; b. processos em triagem; c. processo com agendamento pendente; d. processo ainda sem confirmação de aceite pelo mediador; e. audiências agendadas; f. acordos pendentes de assinatura pelas partes e mediadores; g. acordos concluídos; h. audiências "sem acordo"; i. processos cancelados.	A A A A A A A A A	
41	O sistema deverá conter filtros para extração de relatório pelos seguintes parâmetros mínimos: a. nome ou documento da parte; b. número do processo; c. por unidade da DPE/PR; d. por data; e. status dos casos. A plataforma deve permitir a extração do relatório gerencial no mínimo em formato, XLS.	A A A A A A	
42	Calendário A plataforma permitirá a consulta de calendário de sessões disponíveis da unidade, considerando os requisitos abaixo.	A	

Camilo de Brito Storch

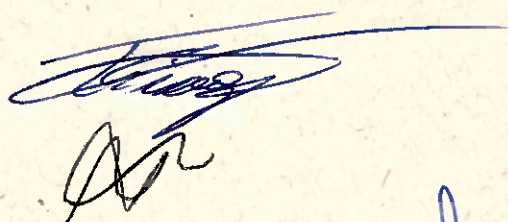
	O sistema disponibilizará agenda que permita registrar todos os eventos relacionados às atividades de audiências com:	A	
	a. disponibilidade total da agenda de todos os mediadores, horário de início e término de audiências previstas ou ocorridas;	A	
	b. disponibilidade de cada mediador;	A	
	Agenda		
	a. permitir que seja replicado o evento agendado para ferramentas externas sendo: Google Agenda e Microsoft Outlook.	A	
43	b. agenda emitirá alerta por e-mail, WhatsApp ou SMS com lembretes às partes sobre a proximidade de ocorrência de audiência, com periodicidade mínima de 1 (um) dia e 1 (uma) hora de antecedência.	A	
	c. mecanismo visual para identificar os compromissos agendados e horários disponíveis na agenda, devendo os eventos com origem no próprio sistema serem gerados de forma automática.	A	
44	A plataforma deverá conter campo para inclusão de informação descritiva sobre o documento e permitirá a inclusão de múltiplos documentos a qualquer tempo.	A	
45	A plataforma permitirá o download e envio dos Termos de Acordo diretamente aos sistemas de informação utilizados pela DPE/PR.	A	
46	Permitir a assinatura eletrônica do Termo de Acordo e de outros documentos sem a necessidade de E-CPF ou certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória 2.200-2/2001.	A	
47	Carimbo da trilha de auditoria com o certificado digital ICP-Brasil.	A	
48	Confidencialidade de cada documento será duplamente criptografado com o algoritmo de cifra AES-256.	A	
49	Permitir a assinatura das partes por meio de mensagens via SMS, WhatsApp, e-mail e/ou modo similar.	A	
50	Módulo de emissão de cobrança para recolhimento de custas e taxas judiciais em favor da Defensoria Pública, quando necessário.	A	
	A plataforma deverá ser compatível com no mínimo os seguintes navegadores e sempre as versões mais atuais.	A	
51	a. Chrome	A	
	b. Mozilla Firefox	A	
	c. Edge	A	
52	A plataforma deverá ser acessível por meio dos equipamentos desktop, notebook, celular e tablet, abrangendo os aparelhos celulares de tecnologia mais antiga.	A	
53	Todos os dados relativos às partes deverão ser armazenados em conformidade com a Lei 13.709/2018 – Lei geral de proteção de dados.	A	
54	A contratada deverá manter cópia de segurança em ao menos 1 (um) local diverso	A	
55	A plataforma será integrável aos sistemas de armazenamento de dados do contratante.	A	

Camilo de Brito Steachus

	para automação da retirada de base, encaminhamento e retorno de informações.		
56	A contratada deverá comprovar a existência de Política de Segurança da Informação segundo instruções da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013.	A	
57	A plataforma apresentará textos exclusivamente no idioma Português.	A	
58	Deverá possuir solução <i>White Label</i> , permitindo a inclusão de logos e sinais identificadores da instituição contratante.	A	
59	Permitir sessões com participantes cujos telefones sejam de outros países.	A	
60	Recurso para foto, caso os assistidos não permitam a gravação e ou na hora apresente algum documento que ainda não foi entregue.	A	
61	Incluir acessibilidade da assinatura para cegos, com sistema de áudio, para Autonomia.	A	

Raphael M Zanca

Camilo de Brito Stocchino



Eduardo Romello